



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1339 DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

0316	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
0332	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
0488	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 Valor: 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
0504	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 7.282,00 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais)

Adiciona: 33.704,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

0320	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
0321	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

	Educação Valor: 6.972,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais)
0462	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 17.732,00 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais)

Reduz:33.704,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de julho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal